

SUMARIO

	<i>Página</i>
1 Objetivo	
2 Referências	
3 Condições Gerais	
4 Condições Específicas	
Anexo A	
Anexo B	
Anexo C	

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro de inspeção para a realização dos exames e ensaios necessários à inspeção de junta de ferro fundido tipo "Gibault" e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma se aplica a juntas de ferro fundido dúctil, classe PN 25, com DN 50 a DN 600 e a juntas de ferro fundido cinzento - classe PN 25, com DN 50 a DN 250 e classe PN 16, com DN 300 a DN 600.

1.3 Esta Norma não se aplica à inspeção da embalagem¹, estocagem e transporte.²

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência ou de outros documentos de compra.

2.2 Poderá ser necessária a consulta às seguintes normas, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

- a) da CETESB,
 - T2.026 - Juntas de ferro fundido tipo "Gibault";
- b) da ABNT,
 - EB-126 - Ferro fundido cinzento;
 - EB-585 - Ferro fundido com grafita esferoidal;
 - EB-344 - Zincagem em produtos de aço ou ferro fundido;
 - EB-362 - Sistema de classificação de materiais elastoméricos vulcanizados para aplicações gerais;
 - NB-309-1 - Planos de amostragem e procedimento na inspeção por atributos de equipamentos e componentes eletrônicos;

1 A embalagem do equipamento e sua acomodação no veículo são geralmente de responsabilidade do fornecedor.

2 O transporte, incluindo-se a carga, deslocamento e descarga, é normalmente de responsabilidade do fornecedor.

- NB-309-2 - Guia para utilização da Norma NB-309-1 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios deve ser de responsabilidade do fornecedor.

3.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios estão sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

3.3 O fornecedor deve avisar à inspetora CETESB, por escrito e com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

3.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

3.5 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

3.6 Para cada inspeção realizada a inspetora CETESB deve elaborar um Relatório Diário de Ocorrências, conforme o modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios. Esse relatório deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos para consulta por parte do comprador.

3.7 Cada unidade será aprovada se cumprir com todos os requisitos da Norma CETESB T2.026.

3.8 Cada unidade aprovada deve ser identificada pela inspetora com o selo ou marca de punção da CETESB (ver Anexo B).

3.9 O fabricante deve fornecer cada junta com seus componentes montados nas posições indicadas em seu desenho de conjunto, dando aos parafusos o aperto apenas necessário para eliminar as folgas.

3.10 Para cada lote aprovado a inspetora CETESB emitirá uma Autorização para Embarque, conforme o modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a primeira via acompanhar a correspondente Nota Fiscal.

3.11 Ao término do fornecimento e se solicitado pelo comprador, a inspetora CETESB deve emitir um Relatório Final de Inspeção, que contenha os dados do material objeto do documento de compra e todos os resultados dos exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Exames e ensaios

4.1.1 Os exames e ensaios, com exceção do exame final, devem ser realizados antes que a junta receba qualquer revestimento protetor.

4.1.2 O fornecedor deve apresentar à inspetora os certificados de qualidade da matéria prima utilizada na fabricação, emitidos na origem, de acordo com a Norma que a tenha especificado.

4.1.3 Na falta de certificados de origem (ver 4.1.2), o fabricante deve retirar amostras do material para ensaios de caracterização e conformidade.

4.1.4 A coleta e identificação de amostras e os ensaios de caracterização e conformidade devem ser acompanhados pela inspetora CETESB.

4.1.5 Caso o fornecedor não tenha condições de realizar os ensaios de caracterização e conformidade referidos em 4.1.3, estes deverão ser efetuados por órgão reconhecidamente idôneo, aprovado pelo comprador.

4.2 Exame visual

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB, conforme o respectivo plano de amostragem estabelecido na Norma CETESB T2.026.

4.3 Exame dimensional

4.3.1 No exame dimensional deve ser verificada a conformidade com desenhos, catálogos e especificações aprovados pelo comprador.

4.3.2 Este exame deve ser efetuado pela inspetora CETESB, conforme o respectivo plano de amostragem estabelecido na Norma CETESB T2.026.

4.4 Ensaio hidrostático

Este ensaio será realizado pelo fabricante em presença do inspetor, conforme o respectivo plano de amostragem estabelecido na Norma CETESB T2.026.

4.5 Exame final

4.5.1 Este exame deve ser efetuado pela inspetora CETESB sobre a junta totalmente acabada e revestida, conforme o mesmo plano de amostragem adotado para o exame visual.

4.5.2 Neste exame devem ser observadas, entre outras, as seguintes particularidades:

- a) preparo das superfícies para a pintura;
- b) uniformidade das camadas de revestimento (pintura e zincagem);
- c) marcação:
 - marca do fabricante;
 - diâmetro nominal;
 - classe de pressão PN.

4.5.2 Quando não houver especificação da pintura, devem ser obedecidas as recomendações do fabricante da tinta empregada.

/ Anexo A

REVOGADA